São Paulo, 10 de abril de 2014.

Aos
COTISTAS DO AESAPAR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

REF.: CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO AESAPAR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

Prezados Cotistas,

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, bem como nos termos do Regulamento do Fundo, **CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40, na qualidade de administradora do **AESAPAR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.873.457/0001-52 ("Instituição Administradora" e "Fundo", respectivamente), vem, por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada conforme abaixo:

CONVOCAÇÃO:
DATA: 5 de maio de 2014
HORÁRIO: 12h50
LOCAL: sede da Instituição Administradora na Avenida Paulista, nº 1.111, 1º andar, Auditório, São Paulo – SP.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o exame e a aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE: Estão disponíveis na sede da Instituição Administradora, (procurar por Laila Ferreira), para análise dos Cotistas, as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao período em referência, bem como o respectivo relatório de auditoria. Referidos documentos estão disponíveis também no *site* da Instituição Administradora (https://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html), bem como no site da entidade administradora do mercado organizado em que as cotas do Fundo são negociadas (http://www.bmfbovespa.com.br/Fundos-Listados) e no site da CVM (http://www.cvm.gov.br/).

OBSERVAÇÕES: Nos termos dos itens "9.5." e "9.5.1." do Regulamento do Fundo: (i) somente poderão votar na Assembleia Geral de Cotistas os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data da convocação da Assembleia Geral de Cotistas, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano; e (ii) os Cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, observado o disposto no Regulamento do Fundo, na legislação e nos normativos vigentes.

O Cotista ou, conforme o caso, seu procurador ou representante legal deverá, na data da Assembleia Geral de Cotistas, apresentar (i) documento de identificação com foto e, sendo o caso, (ii) documentação comprovando poderes para participar da Assembleia e representar o Cotista.

Caso V.Sa. pretenda exercer seu direito de votar por escrito, nos termos acima mencionados, favor enviar e-mail para sfs.societario@citi.com e solicitar o envio do respectivo modelo, bem como, se aplicável*, cópia autenticada dos documentos que comprovem os poderes do signatário da declaração de voto. Lembramos que neste caso, nos termos do Regulamento, a declaração de voto deve ser enviada para sfs.societario@citi.com até o dia útil anterior à data de realização da assembleia.

*** ex.: cotista pessoa jurídica ou fundo de investimento e cotista representado por procurador.**

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários no seguinte endereço e telefone:

INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA:
Contato: Laila Ferreira
Site: www.citibank.com.br
Endereço: Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), São Paulo - SP
E-mail: sfs.societario@citi.com

Atenciosamente,

CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Instituição Administradora